



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA CONserto DA **RETROESCAVADEIRA JCB 3CX CHASSI:SOR3CXTTVP3333727 E DO CAMINHÃO TANQUE AGRAL/6000 D CHASSI: 9BYC2462VBC001085 PLACA: IRS9442 ANO:2011.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de desenvolvimento agropecuario e meio ambiente
Solicitante (Secretário(a))	Anderson Machado de Oliveira
Responsável pelo ETP	Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

2.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.2 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente do Município de São Vicente do Sul, e suprir à necessidade do setor por meio da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA CONserto DA **RETROESCAVADEIRA JCB 3CX CHASSI:SOR3CXTTVP3333727 E DO CAMINHÃO TANQUE AGRAL/6000 D CHASSI: 9BYC2462VBC001085 PLACA: IRS9442 ANO:2011** pertencente a frota de maquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção eficiente da maquina e do caminhão é fundamental para garantir a continuidade dos serviços de consertos de açudes e transporte do leite e outros serviços essenciais prestados à população. Esta contratação visa suprir as necessidades imediatas e contínuas de reparo e manutenção das maquinas, assegurando a operação ininterrupta dos equipamentos que



desempenham funções críticas para o município.

A contratação do serviço para a máquina e o caminhão é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que eles voltem a executar tarefas essenciais como a manutenção de açudes e o transporte do leite, por exemplo.

A contratação dos serviços é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando o conserto prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e do caminhão e gerar custos mais altos, pois esses equipamentos são fundamentais para os serviços e transporte do leite, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois os problemas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do operador do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a contratação dos serviços está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança dos equipamentos, garantindo que eles possam cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria de Agricultura, visto que essa máquina e o caminhão são utilizados em diversos serviços operacionais, para o conserto de açudes e o transporte da produção do leite, impactando positivamente na vida da população. É importante ressaltar que a Prefeitura faz, com esses equipamentos a assistência aos produtores rurais do município e se torna indispensável mantê-los em pleno funcionamento.

Além disso, a contratação dos serviços permite a realização de manutenção preventiva nos equipamentos, o que contribui para prolongar sua vida útil e evitar falhas mecânicas inesperadas que possam resultar em interrupções no trabalho ou em custos elevados de reparo. Os problemas podem comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos, afetando sua eficiência e segurança. Ao fazer o conserto, é possível garantir que os equipamentos operem conforme as especificações do fabricante. A indisponibilidade desses equipamentos devido à falta de manutenção pode causar atrasos na conclusão de projetos, impactando negativamente o cronograma e o orçamento.

Por fim, a contratação dos serviços para esses equipamentos é crucial para garantir sua operacionalidade, segurança e eficiência, além de contribuir para o cumprimento de prazos e regulamentos. Trata-se de um investimento necessário para manter os equipamentos em bom estado e garantir sua disponibilidade para as atividades e o transporte do leite.

Identificada a necessidade da aquisição dos serviços, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de fornecimento do objeto, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Secretaria e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1 Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.4 A empresa a ser contratada deverá possuir funcionários qualificados para executar o serviço e fornecer peças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX AGRAL/6000 D, PLACA:IRS9442		
QTD	DESCRIÇÃO	UN
01	RETIRADA DO ALTERNADOR	SVÇO
01	TROCA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	SVÇO
01	ABERTURA ARRANQUE P REVISÃO	SVÇO
01	REVISÃO DO MODULO LIMPEZA E REVISÃO	SVÇO
01	REVISÃO ELÉTRICA EM GERAL	SVÇO
01	TROCA DA POLIA DO ESTICADOR	SVÇO
01	LAVAGEM DO SISTEMA DO RADIADOR	SVÇO
01	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SCANNER	SVÇO
01	TROCA DE FILTRO DE AR E LAVAGEM DO SISTEMA	SVÇO
01	MÃO DE OBRA DO SERVIÇO	SVÇO
01	SERVIÇO CONserto PORTA ESCOVA	SVÇO
01	MÃO DE OBRA TROCA PORTA ESCOVA	SVÇO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 –Serviço para manutenção do equipamento utilizando dos servidores para o conserto dos referidos componentes.

Solução 2 - Contratação de empresa terceirizada que forneça os serviços para os equipamentos presentes nessa ETP.

A solução escolhida foi a solução 2, pois mostrou-se mais viável para o município. Considerando que a oficina da Prefeitura não tem capacidade estrutural para realização dos serviços solicitados, bem como não disponibiliza de estoque de peças para utilização.

A aquisição da peça será efetuada diretamente com fornecedores que atendam aos critérios técnicos exigidos, priorizando aqueles que possam cumprir com agilidade, os prazos de entrega, sem comprometer a qualidade dos produtos e a eficiência do reparo.

Portanto, a contratação justifica-se não apenas pela necessidade imediata de manutenção do veículo, e da retroescavadeira mas também pelo impacto direto que sua indisponibilidade pode causar na prestação de serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços para manutenção da máquina e do caminhão, citados a cima. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, e o novo certame será realizado no dia 02/03/2026. Foram recebidos orçamentos de 3 (três) empresas, conforme anexos.

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme tabela a seguir, sendo apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base na média de valor dos orçamentos apresentados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
EMPRESA	JCB 3CX E AGRALE/6000 D, PLACA:IRS9442	
FORN 1	3.265,00	
FORN 2	3.815,00	
FORN 3	3.915,00	
TOTAL	10.995,00	
VALOR TOTAL MÉDIO	3.665,00	

Conforme a relação do preço médio dos produtos cotados em anexo segue o quadro abaixo:

COLETA	VEÍCULO RETROESCAVADEIRA	E
035	JCB 3CX E AGRALE/6000 D, PLACA:IRS9442	VALOR TOTAL MÉDIO
TOTAL	R\$ 3.265,00	R\$ 3.665,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa terceirizada que forneça os serviços para os equipamentos. Será realizado a contratação dos serviços, através de Dispensa de Licitação, para garantir uma maior agilidade no processo de contratação visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, e o novo certame será realizado no dia 02/03/2026 respeitando as especificações e necessidades descritas nos itens 6 e 7.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, não se optará pelo parcelamento, pois os serviços vão ser adquiridas. Sendo que a contratação é uma coisa (o objeto principal da contratação).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



A gestão municipal optou pela contratação dos serviços de manutenção para os equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços da administração com agilidade, eficiência e qualidade, assim minimizando o tempo de inatividade dos maquinários e veículos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de agricultura Anderson Machado de Oliveira, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste caso não existem contratações interdependentes,.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O conserto dos equipamentos, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais a fabricação, transporte e instalação de novas peças podem liberar gases poluentes, como CO₂, contribuindo para a poluição do ar, aumentando a pegada de carbono. A produção de novas peças exige extração de matérias-primas, como metais e plásticos, resultando na depleção de recursos naturais. O descarte de peças antigas gera resíduos sólidos, que podem incluir materiais perigosos como óleo e baterias.

Para minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras, como o utilizar peças que melhorem a eficiência energética da máquina, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes, optar por peças fabricadas com materiais recicláveis, preferir peças que utilizem tecnologia avançada para minimizar o consumo de energia durante a operação da máquina.

Além disso, a logística reversa para desfazimento e reciclagem, implementar um processo de desmontagem onde partes das peças antigas são separadas e recicladas, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, garantir que os óleos e fluidos das peças antigas seja reciclado adequadamente para evitar a contaminação do solo e das águas e ainda identificar e reutilizar componentes das peças antigas que ainda estejam em boas condições, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que o estudo preliminar evidencia a possibilidade de compra dos itens descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se viável a contratação por meio do processo de Dispensa de Licitação para atender ao interesse público visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, e o novo certame será realizado no dia 02/03/2026.



São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2026

Secretária Municipal de Agricultura
e Saneamento